

Área de Conhecimento: Cirurgia
Edital: 54, de 13/01/2021, publicado no DOU de 19/01/2021
Vagas: 04 (quatro)
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.
Classificação:
1º lugar: Clarissa Leite Turrer
2º lugar: Galzuinda Maria Figueiredo Reis
3º lugar: Renato Gomes Campanati
4º lugar: Diego Estevam G. Oliveira
5º lugar: Betânia Almeida Nadalin Leal
6º lugar: Stephanie Luzia da Costa Pedretti
7º lugar: Lívio Bruno Santos Cunha
8º lugar: João Bernardo Saneio Rocha Rodrigues
9º lugar: Pablo Rezende de Oliveira
10º lugar: Lívia Cardoso Reis
11º lugar: Raquel Ferreira Nogueira
12º lugar: Bruno Henrique Alvarenga
13º lugar: Pablo Almeida Melo
14º lugar: Nilson Ferreira de Oliveira Júnior
Data de Homologação Interna: 17/03/2021

MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

EDITAL Nº 1.051, DE 2 DE JULHO DE 2021

RETOMADA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR REGIDO PELO EDITAL Nº 830/2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, no Decreto 7.485/2011 e suas alterações, no limite autorizado para o quadro docente da UFMG conforme Portaria Interministerial 197/2020, nos termos do Decreto 9.739/2019 e suas alterações, na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, e considerando as medidas de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), notadamente, a Lei Nº 13.979/2020, a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, alterada pelas IN nº 20/2020, IN nº 21/2020 e IN nº 27/2020, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, torna pública a retomada do Concurso Público de Provas e Títulos objeto do Edital nº 830, de 17 de dezembro de 2019, publicado no DOU em 20 de dezembro de 2019, retificado pelos editais Nº 4, de 14 de janeiro de 2020, publicado no DOU em 16 de janeiro de 2020 e Nº 45, de 24 de janeiro de 2020, publicado no DOU em 30 de janeiro de 2020, e suspenso pela Portaria nº 1952, de 24 de março de 2020, publicada no DOU em 27 de março de 2020, o qual passa a ser regido de acordo com os dispositivos a seguir, naquilo que dispõem, mantendo-se as demais regras editalícias não conflitantes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Todas as informações relativas ao presente concurso estarão disponíveis no sítio eletrônico do Departamento/Unidade: <https://www.medicina.ufmg.br/editais/>

1.2. Os contatos pertinentes ao concurso serão realizados por meio do correio eletrônico secgeral@medicina.ufmg.br.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O prazo de inscrição terá reinício a partir da publicação deste Edital.

2.2. O período de inscrição será de 30 dias a partir da publicação deste

Edital.

2.3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição da Faculdade de Medicina, disponível no endereço eletrônico <https://www.medicina.ufmg.br/editais/> até às 23:59 horas (Horário de Brasília) do último dia de inscrição, com o envio da seguinte documentação, em arquivos digitais individuais no formato PDF, conforme orientação no próprio formulário:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou de outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, de documento de identificação;

b) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso;

c) Comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, que pode ser obtida por meio do sítio eletrônico <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;

d) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

f) Currículo vitae;

g) Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, para atendimento aos artigos 7º e 11 da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, disponível no endereço eletrônico https://www.ufmg.br/prorh/categoria_formularios/concursos-publicos-candidatos/;

h) documentos necessários para satisfazer o item 2.7 deste Edital, se for o caso.

2.3.1. Não sendo possível o envio dos arquivos por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição, é facultado o envio dos arquivos por meio do correio eletrônico ao endereço secgeral@medicina.ufmg.br, devendo a mensagem ser nomeada da seguinte forma "Edital [número do edital] - [nome completo do candidato]".

2.3.2. Os originais, ou cópias autenticadas, dos documentos das alíneas "a", "b", "g" e "h" devem ser apresentados na data da realização da primeira prova.

2.3.3. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar ser atendido pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo no ato da inscrição. Neste caso deverá dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento.

2.3.4. Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento pelo nome social, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico.

2.3.5. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

2.4. Fica facultado aos candidatos já inscritos o envio de currículo vitae atualizado, dentro do novo prazo de inscrição, por meio do correio eletrônico ao endereço secgeral@medicina.ufmg.br.

2.5. A confirmação do recebimento da inscrição realizada por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição será enviada para o endereço de correio eletrônico informado pelo candidato(a) no formulário.

2.6. Os documentos comprobatórios do currículo vitae, numerados e ordenados, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no currículo vitae, deverão ser enviados, no formato PDF, para o correio eletrônico secgeral@medicina.ufmg.br, em até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita.

2.6.1. Os documentos comprobatórios devem estar agrupados em um único arquivo PDF de até 20 MB ou distribuídos em até 3 (três) arquivos.

2.6.2. O recebimento dos documentos comprobatórios será confirmado por meio de mensagem eletrônica ao candidato, em até 1 (um) dia útil.

2.6.3. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, pessoalmente ou por envio postal.

2.7. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova escrita, ou que necessitar de atendimento especial e/ou tecnologias assistivas, conforme previsto no Anexo do Decreto nº 9.508/2018, deverá indicar sua intenção no ato da inscrição e comprovar, com apresentação de laudo médico, a deficiência e informar, por escrito, as condições especiais de que necessita para a realização das provas.

2.7.1. O laudo médico, emitido nos últimos doze meses, deverá comprovar a condição de deficiência, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

2.7.2. A ausência de qualquer dos documentos citados acima ocasionará no indeferimento do pleito solicitado.

2.7.3. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à razoabilidade e viabilidade do pedido e, caso a UFMG julgue o pedido procedente, determinará as condições em que o candidato fará a prova. A locomoção ficará por conta do candidato.

2.7.4. O resultado dos pedidos de condições especiais para realização será divulgado oficialmente em até 15 dias úteis após a divulgação das inscrições, por publicação no site informado no subitem 1.1 deste Edital.

2.8. Na confirmação da inscrição, o candidato inscrito receberá, juntamente com a informação do número do Protocolo de Inscrição, o programa integral do Concurso, quando for o caso; a Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário; a Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário e outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

2.9. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre o deferimento de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao encerramento do prazo para as inscrições.

2.10. A relação nominal dos candidatos inscritos será divulgada na página eletrônica informada no subitem 1.1 deste Edital.

2.11. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas e pelos documentos enviados no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo ou em documento necessário à inscrição.

2.12. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição para efetivar a inscrição e encaminhamento da documentação correspondente, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

3. DO INÍCIO DO CONCURSO

3.1. O período de realização do concurso será de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias após o término do novo período de inscrição.

3.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser divulgado no sítio eletrônico informado no subitem 1.1 deste Edital, com antecedência mínima de quinze dias.

3.2.1. A convocação pessoal dos candidatos será realizada por meio do correio eletrônico informado pelo candidato no Termo de Requerimento da Inscrição, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por convocação não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem o recebimento da convocação.

4. DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA

4.1. Este concurso observará, em todas as suas fases, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, estabelecidos pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG (disponíveis na página eletrônica <https://ufmg.br/coronavirus>), e o PLANO DE BIOSSEGURANÇA PARA OS CONCURSOS MAGISTÉRIO Superior da Faculdade de Medicina (disponível na página eletrônica <https://www.medicina.ufmg.br/editais/>).

4.2. Quando da realização das provas e das sessões presenciais deste concurso, considerando as medidas de proteção à transmissão do COVID-19 adotadas pela UFMG, os candidatos deverão:

a) comparecer ao local de prova, com 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início do concurso, fazendo uso de máscara e portando máscaras reservas, a fim de que, caso necessário, seja possível efetuar sua troca em intervalos regulares de 2 a 4 horas. As máscaras poderão ser artesanais ou industriais;

b) Em todo o dia em que houver prova ou atividade presencial do Concurso, o candidato deverá, antes de entrar no local de provas, responder ao Questionário de Verificação de Sintomas de síndrome gripal ou de síndrome respiratória grave; na presença dos sintomas, conforme orientação no questionário, o candidato não poderá participar do Concurso; essa decisão poderá ser revista caso o candidato apresente exame laboratorial "RT-PCR para SARS CoV2" com resultado negativo e atestado médico afastando o diagnóstico de covid-19; o link do questionário e as instruções específicas para sua apresentação serão informados ao candidato no ato da convocação e estarão disponíveis na página eletrônica do Concurso informada no quadro 1 deste Edital;

c) permanecer de máscara durante todo o período de aplicação das provas e em todas as dependências do local de provas. A máscara deve cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais;

d) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

e) higienizar as mãos com álcool em gel, próprio ou fornecido pela UFMG, ao entrar no prédio de realização das provas e em todos os momentos em que tenha contato com materiais que não sejam de seu uso pessoal. O mesmo procedimento deverá ser observado durante a utilização dos banheiros.

f) permanecer de máscara quando da utilização dos banheiros;

g) trazer garrafa individual com água potável (a embalagem deve ser transparente, sem rótulo e não poderá conter qualquer inscrição). Por motivo de prevenção, os bebedouros estarão lacrados e seu uso impedido;

h) manter cabelos sempre presos, contribuindo para reduzir o contato frequente das mãos e do cabelo com o ambiente e a face;

i) comparecer sem o uso de adornos como anéis, pulseiras, relógios, brincos pendentes, a fim de se garantir a correta higienização das mãos;

j) observar o espaçamento mínimo de 2 metros entre os candidatos e demais espaçamentos conforme orientação e marcações no local de prova;

k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

4.3. O candidato que se negar a utilizar máscara de proteção à Covid-19 nos locais indicados ou, por qualquer meio, perturbar a ordem no setor de aplicação da prova será automaticamente eliminado do concurso.

4.4. O candidato deverá retirar a máscara de proteção à Covid-19 somente durante o procedimento de identificação. Este procedimento deverá ser realizado com as mãos higienizadas sem que ele toque a parte frontal da máscara. Depois de concluída a identificação, o candidato deverá promover novamente a higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador.

4.5. Candidatos com transtorno do espectro autista, deficiência intelectual, deficiências sensoriais, ou com quaisquer outras deficiências que os impeçam de fazer o uso adequado de máscara, estarão dispensados do seu uso conforme previsto na Lei nº 14.019, de 2 de julho de 2020. Neste caso, o candidato deverá encaminhar uma declaração médica sobre sua condição para o endereço eletrônico informado no item 1.2 deste Edital, até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da convocação para realização do concurso. O documento original deverá ser apresentado no primeiro dia em que se apresentar presencialmente ao concurso.

4.6. Será fornecido álcool em gel nos locais de circulação e em todas as situações em que ocorrer o contato do candidato com objetos que são compartilhados com outras pessoas. Não existe impedimento para que o candidato traga o seu próprio álcool em gel.

4.7. Outras informações acerca das medidas de proteção contra o COVID-19, das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção da transmissão nos locais de provas poderão constar de Protocolo de Biossegurança Complementar que estará disponível no endereço eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital e será encaminhado ao candidato junto à convocação para realização das provas.

4.8. As condições e a organização dos espaços físicos onde se realizarão as provas e as sessões presenciais do concurso deverão atender aos protocolos de biossegurança relativos à espaço físico estabelecidos pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG e pelo Comitê Local da Unidade Acadêmica responsável pelo Concurso.



4.9. A Comissão Examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, apoio operacional de servidores da UFMG para a realização das provas.

4.10. A realização das provas e atividades presenciais do concurso poderá ser adiada ou suspensa temporariamente, por medidas de biossegurança e de enfrentamento da COVID-19.

5. DAS PROVAS

5.1. Da Prova Escrita

5.1.1. A aplicação da prova escrita poderá ser coordenada por pessoal de apoio operacional ao Concurso, sem a presença da Comissão Examinadora.

5.1.2. Não será permitida a utilização de meios eletrônicos para consulta e anotações, durante o período de consulta bibliográfica.

5.1.3. Não será realizada sessão pública de leitura da Prova Escrita.

5.1.4. No caso de Prova Escrita de natureza eliminatória, a lista nominal dos aprovados e classificados para as etapas seguintes será divulgada na página eletrônica informada no subitem 1.1 deste edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I- por escrito;

II- dentro do prazo;

III- pelo órgão competente;

IV- por quem seja legitimado;

V- por correio eletrônico ao endereço secgeral@medicina.ufmg.br, mediante confirmação de recebimento.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A qualquer tempo, poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, quando verificada a falsidade em qualquer declaração, documento e/ou irregularidade e utilização de meios ilícitos durante a realização das provas, observado o devido processo legal.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

IMPrensa UNIVERSITÁRIA

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 3/2020

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 29/06/2021 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação de Registro de Preços e sua posterior implementação para aquisição parcelada de papéis, cartolinas e envelopes diversos, destinados à Imprensa Universitária da Universidade Federal de Minas Gerais, por período de 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 00032 Novo Edital: 07/07/2021 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Avenida Presidente Antônio Carlos, Nº 6.627 - Campus Pampulha - Cep: 31.270-901 Pampulha - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 07/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/07/2021, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

PAULO ROBERTO VALSECHI CARNEIRO
Pregoeiro

(SIDE - 06/07/2021) 153262-15229-2021NE800421

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 153267 - DEMAI/UFMG

Número do Contrato: 11/2017.

Nº Processo: 23072.010234/2016-92.

Pregão. Nº 3/2016. Contratante: DEPARTAMENTO MANUT. OPER. INFRA-ESTRUTURA/UFMG. Contratado: 02.493.473/0001-01 - AKAI-LOCADORA DE CACAMBAS LTDA - ME. Objeto: Reajustamento dos valores pactuados e a prorrogação da vigência contratual. Vigência: 07/07/2021 a 07/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.912,30. Data de Assinatura: 05/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2021).

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 38/2021

Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: DIEGO ALFONSO SANDOVAL SALAZAR. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 377/2021. Vigência: 09/02/2021 a 30/09/2021. Data da assinatura: 02/07/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.209979/2021-74.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 39/2021

Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Douglas Boniek Silva Navarro. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 409/2021. Vigência: 19/08/2019 a 18/08/2021. Data da assinatura: 02/07/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.213222/2021-85.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Reajuste do valor contratual a partir de 01 de julho de 2021, conforme índice igpm. Valor do contrato R\$ 1729,43

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2021 - UASG 158717 - UFOB

Número do Contrato: 22/2016.

Nº Processo: 23520.003356/2015-36.

Pregão. Nº 3/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. Contratado: 07.738.828/0001-90 - AVI SERVICOS DE SEGURANCA EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, estabelecido na cláusula segunda do contrato nº 22/2016, pelo período de 08/07/2021 a 08/11/2021.. Vigência: 08/07/2021 a 08/11/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.182.968,94. Data de Assinatura: 29/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/06/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Processo: 18007/2021. Partes: Energy Platform - ENP Participações S.A. e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11788/2008, Dec. 93.872/86, Port. nº 313/2007-MPOG, Portaria AGU nº 282/2011. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa. Marcio Feliz Carvalho Bezerra, por Energy Platform - ENP Participações S.A., e Emmanuel Zagury Tourinho, pela UFPA.

Processo: 18008/2021. Partes: BRL Gestão Colaborativa Ltda e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11788/2008, Dec. 93.872/86, Port. nº 313/2007-MPOG, Portaria AGU nº 282/2011. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa. Bruno Augusto Santana Rodrigues, por BRL Gestão Colaborativa Ltda, e Emmanuel Zagury Tourinho, pela UFPA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153063 - UFPA

Número do Contrato: 31/2020.

Nº Processo: 23073.012022/2020-16.

Dispensa. Nº 2022/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. Contratado: 05.572.870/0001-59 - FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, referente ao projeto: batista em corpo e fúria.. Vigência: 01/07/2021 a 30/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 70.000,00. Data de Assinatura: 24/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/06/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 - UASG 153063

Nº Processo: 22536/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO (Almoço e Jantar). Total de Itens Licitados: 4. Edital: 07/07/2021 das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Augusto Corrêa, 01 Cidade Universitária Prof. Silveira Neto, Guamá - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/153063-5-00019-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 07/07/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/07/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FRANCILENE CADETE COSTA
Pregoeira

(SIASGnet - 06/07/2021) 153063-15230-2020NE800077

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 020034/2021. Partes: Universidade Federal do Pará (UFPA) e Universidad Nacional (UNA) Costa Rica Objeto: Primeiro Termo Aditivo que: 1) Modifica a cláusula terceira, primeiro parágrafo para que seja lido da seguinte forma: "...nos termos da legislação brasileira e costarricense, das Convenções Internacionais das quais o Brasil e a Costa Rica sejam signatários..."; 2) Modifica-se a cláusula terceira, subcláusula quarta para que seja lido da seguinte forma: "e às Convenções Internacionais das quais o Brasil e a Costa Rica sejam signatários..."; 3) Modifica-se a cláusula quinta, para que seja lido da seguinte forma: "... que o Brasil seja signatário. No caso da Costa Rica deverá cumprir o estabelecido na Lei de Biodiversidade e o seu regulamento, assim como na Legislação Internacional o País seja signatário". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data da assinatura do Termo Aditivo. Data de Assinatura: 29/04/2021. Foro: Justiça Federal Belém - Pa. Assinaturas: Emmanuel Zagury Tourinho, pela Ufpa; e Francisco González Alvarado, pela Una Costa Rica.

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 122, DE 6 DE JULHO DE 2021

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, do Campus Universitário de Altamira e para o Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Escola de Aplicação - UFPA nos termos das Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012, nº 12.990/2014, da Portaria Normativa SGP nº 4/2018, do Decreto nº 9.508/2018, da Resolução nº. 5.087/2018, alterada pela Resolução n. 5.330/2020-CONSEPE-UFPA, conforme abaixo:

Quadro n. 01

Unidade Acadêmica	Tema	Nº de Vagas	Carga horária	Requisitos
Campus Universitário de Altamira	Língua inglesa e seu ensino-aprendizagem	4	40 horas	Candidatos portadores de diploma de graduação em Letras Língua Inglesa, com Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu.
Escola de Aplicação	Filosofia	1	40 horas	Portadores de diploma ou comprovante de titulação de Licenciatura Plena em Filosofia ou Portadores de diploma ou comprovante de titulação de Licenciatura Plena em Filosofia com Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado-PSS será regido por este Edital e posteriores alterações, caso existam.

1.2. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal-PROGEP será responsável pela Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros editais e avisos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial da União, em Jornal local e na página eletrônica do Centro de Processos Seletivos - CEPS; <http://www.ceps.ufpa.br>.

1.3. Será de responsabilidade da Unidade Acadêmica e sua Subunidade zelar pela realização do Processo Seletivo Simplificado, providenciando a composição da Banca Examinadora, a divulgação do cronograma do certame e do resultado.

1.4. Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer às seguintes exigências:

a) Terem sido obtidos em Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, os diplomas de graduação deverão ser revalidados e os de pós-graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.

2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº. 6.593, de 2.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal); e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 26.06.2007 ou foi doador de Medula Óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, de acordo com a Lei 13.656/2018.

2.1.1. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008 e pelo Decreto nº 6.135/2007, deverão no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.

